



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

## **PARECER**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2018-010 SEMSA**

#### **MODALIDADE: CARONA**

#### **CONTRATO Nº 20180298**

Em atenção à determinação contida no §1º, do Art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2018-010 SEMSA, referente ao Procedimento Licitatório CARONA, que tem por objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201805006/2018-SELIC/PMP, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ-PA, que celebram entre si o Município de Vigia de Nazaré, representada pela Exma. Prefeita Municipal Sra. CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, de um lado através do CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMAS, gestora dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com CNPJ-MF Nº 11.672.396/0001-30, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUÊS, e de outro lado à empresa CONTRATADA: NATAN COMERCIO LTDA, CNPJ 02.771.547/0001-16, neste ato representado pelo Sr. NATANAEL REIS DA SILVA, celebra o presente instrumento de CONTRATO Nº 20180298, que tem como valor total de R\$ 169.078,00 (Cento e sessenta e nove mil, setenta e oito reais), o CONTRATO terá validade de 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Administração e o Contrato supramencionados encontram-se em ordem podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 28 de Dezembro de 2018.